



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 005/2019

**INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI
MUNICIPAL Nº 1655/2018, QUE
ESTABELECE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE
SANTA LEOPOLDINA.**

***A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE FOI APROVADA A SEGUINTE
LEI:***

Art. 1º – O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal Nº 1655/2018 datada de 27/12/2018, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2019, passa a ser acrescido do seguinte item e subitem, conforme abaixo:

ORGÃO: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 010002 - Fundo Municipal de Saúde

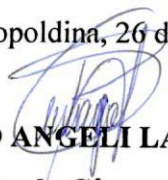
- **Aquisição de Imóvel para Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Caramuru.**
- **Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Caramuru**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 26 de abril de 2019.


SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara